



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 289/82 - DE 24 DE MARÇO 1.982.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A CARITAS PRELATÍCIA
(DIOCESANA) DE
RONDONOPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CARITAS PRELATÍCIA (DIOCESANA) de Rondonópolis, entidade filantrópica, registrada no Cartório de Títulos e Documentos – 3º Ofício, sob o nº 832, em 05/11/1.973 e no CGC/MF sob o nº 03435443/01, com sede na Diocese de Rondonópolis, pelos relevantes serviços prestados nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei terá seus efeitos durante todo o tempo em que a entidade prestar serviços ao Município, este na condição de Diocese de Rondonópolis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 1.982.

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Elias Degaspery
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Reimund Gerald Manneck



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Maria Vilani Delmondes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publique-se como Lei.
Em, 24 de março de 1.982.

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.